DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

Poder Legislativo 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0041, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Sumula: *"Dispõe sobre a exoneração da Servidora: ROSANA ALVES DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 0062, cargo Efetivo de Auxiliar Odontológico (Auxiliar de Consultório Dentário), que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e LC. nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, por motivo de *aposentadoria por tempo de contribuição*, a Senhora: **ROSANA ALVES DE SOUZA CARVALHO,** portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 858.88, RG. nº XX. XXX. 451-SSP/SP matrícula nº 0062, admitida em 01/03/1994, cargo de provimento efetivo de Auxiliar Odontológico (*Auxiliar de Consultório Dentário*).

Parágrafo único: Ao setor de recursos humanos a tomada de providências que fizerem necessárias, observadas normas da CLT "*Consolidação das Leis do Trabalho*" e demais alterações promovidas pela Lei nº 13.467 de Julho de 2017, no que se refere às *rescisões de contrato de trabalho.*

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01 de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 02 de Junho de 2.026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Câmara Municipal de Canitar
Rua Manoel Ligeiro, N.º 49
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP- Fone: 14 3343-1222.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidência e o responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Canitar, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONVIDA as Entidades, Associações Civis, Religiosas, Comunitárias e munícipes em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apreciação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027, que se realizará no dia 11 de junho do corrente ano, com início às 18:00 horas. Seguindo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, a comunidade terá espaço aberto via e-mail (camara@camaracanitar.sp.gov.br) para protocolar perguntas e na secretaria da Câmara no horário das 08h às 11h. e das 13h às 17h nos dias 03/06/2026 e 11/06/2026.

(OBS: O Projeto de Lei (LDO) estará disponível no site da Câmara (www.camaracanitar.com.br) na sessão de documentos, para a comunidade interagir com opiniões e propostas que serão analisadas e respondidas na Audiência Pública.

Canitar, 02 de junho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente da Câmara

MARILZA BATISTA DE CAMPOS
Resp. Controle Interno